



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DECRETO Nº. 11/2022.**

|                                         |
|-----------------------------------------|
| REFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE       |
| PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA        |
| PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO |
| ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  |
| CALUMBI-PE 28 DE 02 DE 2022             |
| MAT. Ren. B/2021                        |

**Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de fevereiro deste ano ocorre o início da comemoração do carnaval;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições da comunidade;

**CONSIDERANDO** que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na segunda-feira, dia 28.02;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139  
CNPJ: 10.279.107/0001-74

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 28 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 25 de Fevereiro de 2022.

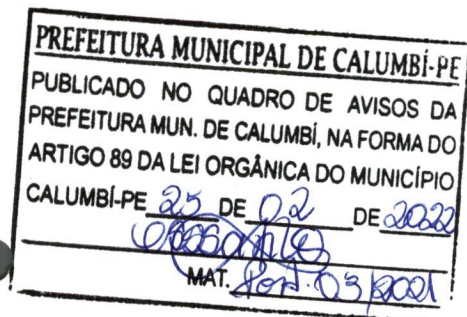
**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**DECRETO Nº. 11/2022.**



**Decreta ponto facultativo em órgãos públicos no âmbito do Município de Calumbi e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de fevereiro deste ano ocorre o início da comemoração do carnaval;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente, a população paralisa suas atividades cotidianas em respeito às tradições da comunidade;

**CONSIDERANDO** que diversos segmentos do setor público e privado não funcionarão na segunda-feira, dia 28.02;

**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139  
CNPJ: 10.279.107/0001-74



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica DECRETADO ponto facultativo em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi no dia 28 de fevereiro de 2022.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 25 de Fevereiro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Município